PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 354 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1984

Autoriza ao Executivo Municipal doar uma área de terra à Escola JEAN PIAGET para ampliação do Patrimônio Físico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso do que lhe faculta o item I, do art. 185 da Constituição do Estado de Rondônia,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar área de terra do Patrimônio Físico do Município, no perímetro urbano, à "Escola Jean Piaget".

Art. 2º - A dimensão da área de que trata o art. 1º, ficará a critério do Executivo Municipal, observando, no que couber, o Projeto arquitetônico da referida escola

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento

LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

ANTÔNIO CESAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALVARO COSTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ASSIS DOS ANJOS
Secretário Municipal de Serv. Públicos

SIDRÔNIO TIMÓTEO E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

HIROYUKI YAMAGUCHI
Secretário Municipal de Obras

JOÃO PAULO DAS VIRGENS LIMA
Secretário Extraordinário p/ Assuntos do Interior

MARIA DA GRAÇA DINELLI AYRES
Secretária Municipal de Assist. e Promoção Social

FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral